

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

GERÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E ZOOSES - GERDTVZ

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO ESPOROTRICOSE

Nº 001/2021

**Cenário Epidemiológico da Esporotricose
no estado do Rio de Janeiro – Anos de 2019 e 2020**

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

ESPOROTRICOSE

Esporotricose é uma micose subcutânea que acomete principalmente pele e tecido subcutâneo, causada por fungos do gênero *Sporothrix*, sendo a espécie *S. brasiliensis* mais frequentemente identificada nos casos relatados no estado do Rio de Janeiro (RJ). Zoonose considerada endêmica na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro desde 1998, os gatos destacam-se por apresentarem importância na transmissão ao ser humano e na manutenção do fungo no ambiente. Tal qual o ser humano, o gato adoece e necessita de tratamento adequado.

O controle e prevenção da doença representam grandes desafios à saúde pública em nosso território. A esporotricose tornou-se um **agravo de notificação compulsória estadual a partir da publicação da Resolução SES nº 674, de 12 de julho de 2013, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ)**. A notificação e investigação dos casos deve ser realizada através da ficha de notificação/conclusão do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) através do CID-10 B42.

Entre 2018 e janeiro de 2021, um questionário mais detalhado foi disponibilizado, pela SES-RJ, no FormSUS, entretanto foi desativado no início do ano de 2021 pelo Ministério da Saúde (MS). Aguarda-se a criação de outro formulário online que possa ser preenchido também em substituição ao anterior, com dados mais minuciosos para compreensão da doença em nosso estado.

Com a publicação da Portaria GM/MS nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, a esporotricose humana passou a ser uma doença de notificação compulsória (DNC) nacional. Entretanto, com a promulgação da Portaria GM/MS nº 1.061, de 18 de maio de 2020, que revoga a portaria anterior, a esporotricose e outras micoses sistêmicas foram retiradas da lista de DNC nacional, pelo fato dessas doenças ainda estarem em processo de estruturação da vigilância em saúde no âmbito nacional, não justificando, no momento, a compulsoriedade da notificação no país.

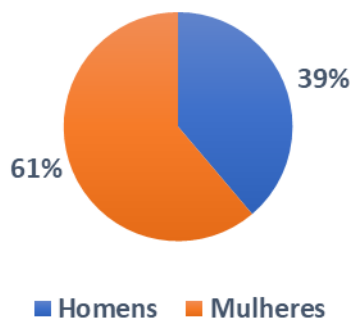
CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO: ESPOROTRICOSE NO ESTADO RJ EM 2019 E 2020

No ano de 2019 foram feitas 1.693 notificações de casos suspeitos de esporotricose no estado do RJ, com 1.586 pacientes confirmados (Fonte: SINANNET de 27/10/2020). Cento e cinquenta e quatro destes casos tiveram critério de confirmação laboratorial. No ano de 2020, o número de notificações de esporotricose humana foi de 1.032, com 1.030 confirmados por critérios clínico-epidemiológicos ou laboratoriais – estes últimos, apenas em 58 casos (Fonte: SINANNET de 26/03/2021). Chamamos a atenção para o fato de que, devido a possíveis atrasos na digitação dos dados do Sinan por parte dos municípios, particularmente considerando a pandemia de Covid-19, os dados de 2020 tabulados a partir das notificações feitas até final de março de 2021 podem refletir ainda informações incompletas sobre a endemia de esporotricose em 2020 no RJ.

Em 2019, foram afetados 990 mulheres e 596 homens. A idade média dos casos foi de 42,5 anos. As mulheres tiveram idade média de 44,6 anos, e os homens, de 39,1 anos. Em 2020, foram afetadas 611 mulheres e 419 homens. A idade média dos casos foi de 41,6 anos. As mulheres tiveram idade média de 41,6 anos, e os homens de 41,5 anos.

A figura 1 mostra a distribuição percentual dos casos de esporotricose no RJ em 2019 e 2020, segundo sexo.

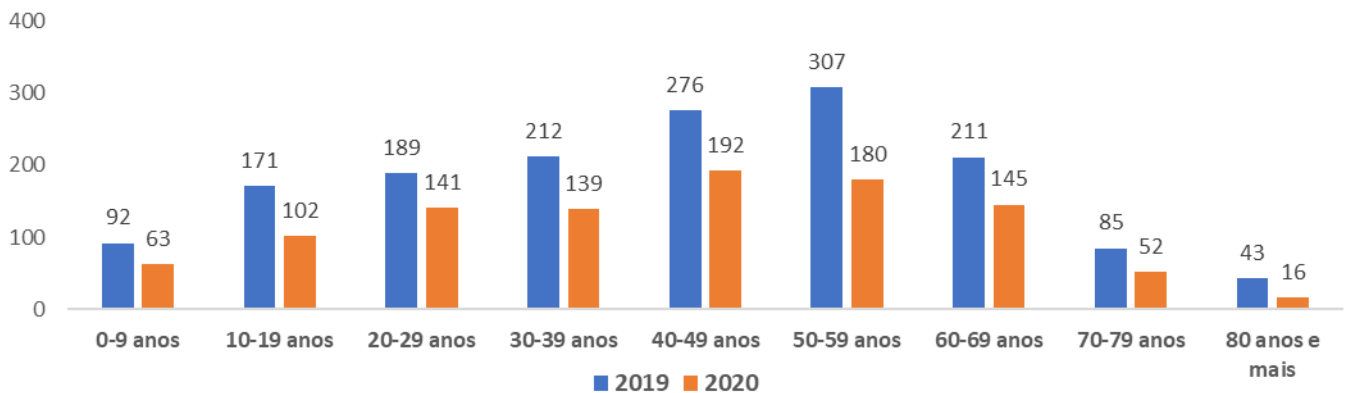
Figura 1: Casos de esporotricose no estado do Rio de Janeiro em 2019 e 2020, segundo sexo



Fonte: 2019: SINANNET de 27/10/2020. 2020: SINANNET de 26/03/2021. Dados sujeitos a modificação.

As faixas etárias mais afetadas foram entre 40 e 59 anos de idade (Figura 2).

Figura 2: Casos notificados de esporotricose no estado do Rio de Janeiro, 2019 e 2020, segundo faixa etária



Fonte: 2019: SINANNET de 27/10/2020. 2020: SINANNET de 26/03/2021. Dados sujeitos a modificação.

Segundo os municípios de residência, os casos de esporotricose se distribuíram conforme demonstrado na Tabela 1. Observamos casos em municípios de todas as regiões administrativas do RJ, com predomínio na capital e em municípios da Região Metropolitana I.

Tabela 1: Casos de esporotricose no estado do Rio de Janeiro, nos anos de 2019 e 2020, segundo município de residência, excluídas as duplicidades e casos descartados por outros diagnósticos finais.

Município de residência	2019	2020
Angra dos Reis	95	36
Araruama	24	14
Arraial do Cabo	3	1
Barra do Pirai	4	1
Barra Mansa	7	1
Belford Roxo	46	39
Bom Jardim	0	1
Cabo Frio	17	13
Cachoeiras de Macacu	2	2
Campos dos Goytacazes	30	30
Casimiro de Abreu	3	1
Conceição de Macabu	0	1
Cordeiro	1	0
Duque de Caxias	68	13
Engenheiro Paulo de Frontin	3	0
Guapimirim	12	13
Iguaba Grande	0	3
Itaboraí	2	1
Itaguaí	5	2
Itaperuna	3	0
Itatiaia	8	7
Japeri	34	18

Laje do Muriaé	0	1
Macaé	8	1
Magé	57	49
Mangaratiba	10	4
Maricá	51	54
Mendes	2	1
Mesquita	16	11
Miguel Pereira	3	1
Nilópolis	5	2
Niterói	14	16
Nova Friburgo	18	11
Nova Iguaçu	159	106
Paracambi	11	6
Paraíba do Sul	4	1
Parati	9	11
Petrópolis	47	29
Pinheiral	2	4
Porto Real	3	3
Queimados	16	13
Quissamã	3	2
Resende	18	13
Rio Bonito	23	7
Rio Claro	1	0
Rio das Flores	2	0
Rio das Ostras	18	26
Rio de Janeiro	455	296
Santa Maria Madalena	0	1
Santo Antônio de Pádua	5	3
São Fidélis	1	0
São Gonçalo	101	45
São João de Meriti	47	34
São Pedro da Aldeia	4	3
Saquarema	31	16
Seropédica	10	6
Tanguá	2	0
Teresópolis	17	6
Três Rios	1	0
Valença	4	1
Varre-Sai	2	1
Vassouras	12	4
Volta Redonda	27	45
TOTAL	1586	1030

Fonte - 2019: SINANNET de 27/10/2020; 2020: SINANNET de 26/03/2021. Dados sujeitos a modificação.

Os 10 municípios mais afetados segundo o número absoluto de casos notificados de acordo com o município de residência estão mostrados nas Figuras 3 (2019) e 4 (2020). Observamos que o município do Rio de Janeiro apresenta um grande número de casos de esporotricose, seguido por Nova Iguaçu, em ambos os anos (2019 e 2020).

Figura 3: Municípios com maior número de casos de esporotricose em 2019 no RJ, segundo residência

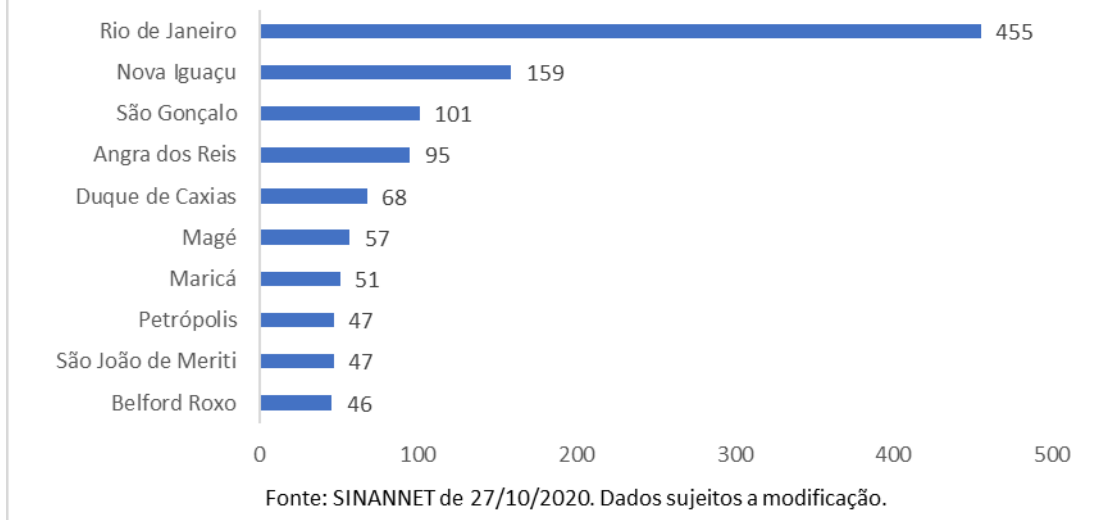
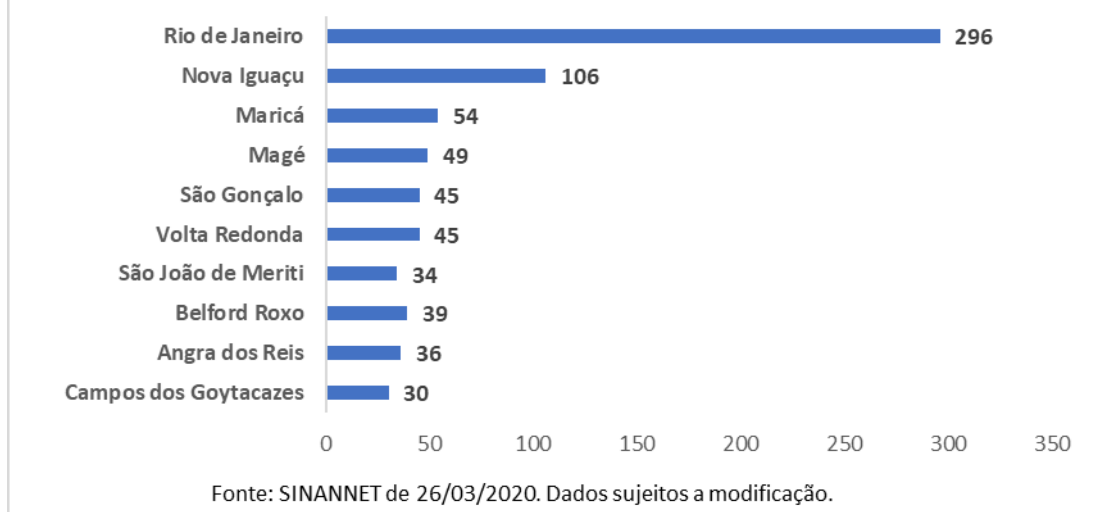
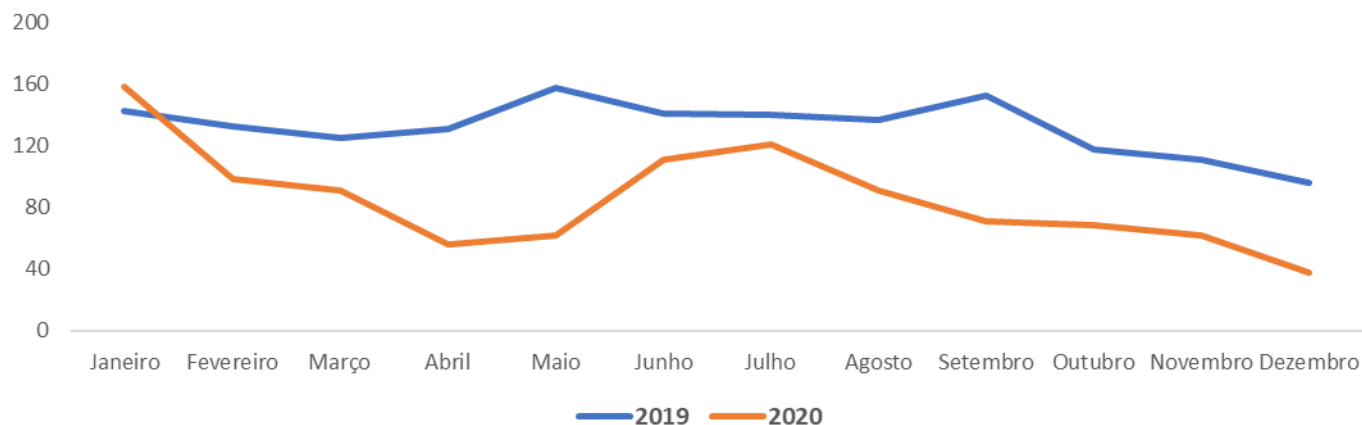


Figura 4: Municípios com maior número de casos de esporotricose em 2020 no RJ, segundo residência



Na figura 5, observamos os casos de esporotricose no RJ segundo mês de notificação. Observamos que houve um leve aumento das notificações nos meses de maio a setembro de 2019; e entre janeiro e março e junho e agosto de 2020.

Figura 5: Casos de esporotricose no RJ em 2019 e 2020 segundo mês de notificação



Fonte: 2019: SINANNET de 27/10/2020. 2020: SINANNET de 26/03/2021. Dados sujeitos a modificação.

Elaboração

Cristina Giordano / Gerente de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses.

Maria Inês Pimentel / Médica

Carlos Henrique Assis / Médico

Para mais informações contate a área técnica responsável.

Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses:

Rua México, 128 Sala 420 – Castelo – Rio de Janeiro/RJ.

Tel.: (21) 2333-3878 / 2333-3881

E-mail: adtvz@saude.rj.gov.br / adtvzrj@gmail.com

Contatos: Andrea Santana, Angela Veltri, Carlos Henrique Assis, Elaine Mendonça, Gualberto Teixeira, Liliane Costa, Maria Inês Pimentel, Patrícia Brouck e Solange Nascimento.

Gerente: Cristina Giordano

Referências Bibliográficas:

Barros MBDL, Almeida-Paes R, Schubach AO. *Sporothrix schenckii* and Sporotrichosis. Clin Microbiol Reviews. 2011; 24: 633-54. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3194828/pdf/zcm633.pdf>. Acesso 9 mar 2021.

Barros MBL, Schubach TP, Coll JO, Gremião ID, Wanke B, Schubach A. Esporotricose: a evolução e os desafios de uma epidemia. Rev. Panam. Salud Publica. 2010; 27(6):455–60. Disponível em: <https://scielosp.org/article/rpsp/2010.v27n6/455-460/>. Acesso 9 mar 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.061, de 18 de maio de 2020. Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível em: <https://brasilsus.com.br/index.php/pdf/portaria-no-1-061-2/>. Acesso 9 mar 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020. Altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264_19_02_2020.html. Acesso 2 jan 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Esporotricose Humana: sintomas, causas, prevenção, diagnóstico e tratamento. Disponível em: <http://antigo.saude.gov.br/saude-de-a-z/esporotricose-humana#:~:text=A%20dura%C3%A7%C3%A3o%20do%20tratamento%20pode,as%20formas%20graves%20e%20disseminadas.> Acesso 2 mar 2021.

Falcão EMM, Pires MCS, Andrade HB, Gonçalves MLC, Almeida-Paes R, Valle ACF, Bastos FI, Gutierrez-Galhardo MC, Freitas DFSF. Zoonotic sporotrichosis with greater severity in Rio de Janeiro, Brazil: 118 hospitalizations and 11 deaths in the last 2 decades in a reference institution. *Med Micol.* 2020; 58 (1): 141-3.

Gremião IDF, Miranda LHM, Reis EG, Rodrigues AM, Pereira AS. Zoonotic epidemic of sporotrichosis: cat to human transmission. *PLoS Pathog.* 2017; 13(1): e1006077. Disponível em: <https://journals.plos.org/plospathogens/article?id=10.1371/journal.ppat.1006077>. Acesso 9 mar 2021.

Oliveira, Manoel Marques E, Almeida-Paes, Rodrigo, Corrêa-Moreira, Danielly, Borba, Cintia de Moraes, Menezes, Rodrigo Caldas, Freitas, Dayvison Francis Saraiva, do Valle, Antonio Carlos Francesconi, Schubach, Armando de Oliveira, Barros, Monica Bastos de Lima, Nosanchuk, Joshua D, Gutierrez-Galhardo, Maria Clara, & Zancopé-Oliveira, Rosely Maria. (2019). A case of sporotrichosis caused by different *Sporothrix brasiliensis* strains: mycological, molecular, and virulence analyses. *Memórias do Instituto Oswaldo Cruz*, 114, e190260. Epub October 21, 2019. <https://doi.org/10.1590/0074-02760190260>

Rio de Janeiro. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução SES Nº 1.864, de 25 de junho de 2019. Dispõe sobre a relação de doenças e agravos de notificação compulsória e vigilância sentinela e revoga a resolução SES Nº 674, de 12 de julho de 2013. Disponível em: < <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=Mjl1NDI%2C&C=Mjl1NDI%2C>>. Acesso 21 abr 2021.

Rio de Janeiro (Estado). Secretaria Estadual de Saúde. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Informe Técnico nº 001/2019 da SES/RJ, Orientações sobre uso de novos instrumentos para notificação e investigação de casos humanos e animais. Disponível em: <http://www.riocomsaude.rj.gov.br/Publico/MostrarArquivo.aspx?C=F6snkpf3bA%3d>. Acesso 1 abr 2021.

Rio de Janeiro (Estado). Secretaria de Estado de Saúde. Resolução SES nº 674 de 12 de julho de 2013. Redefine a relação de doenças e agravos de notificação compulsória no âmbito estadual. Publicado no DOE em 16 de julho de 2013. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4364979/4115670/ResolucaoSESN674DE12.07.2013.pdf>>. Acesso 21 abr 2021.

Rio de Janeiro (Estado). Secretaria de Estado de Saúde. Nota Técnica nº3 conjunta entre Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses/GDTVZ (SES/RJ) e Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas/IPEC (FIOCRUZ/RJ) de 5 de outubro de 2011. Orientações sobre Vigilância da Esporotricose no Estado do Rio de Janeiro.

Schubach A, Barros MB, Wanke B. Epidemic sporotrichosis. *Curr Opin Infect Dis.*; 21(2): 129-3, 2008.

Silva MBT, Costa MMM, Torres CCS, Galhardo MCG, Valle ACF, Magalhães MAFM, Sabroza PC, Oliveira RM. Esporotricose urbana; epidemia negligenciada no Rio de Janeiro, Brasil. *Cad Saude Publica* 2012;28(10):1867–1880. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v28n10/06.pdf>. Acesso 9 mar 2021.